UNIÃO BRASIL 44

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT.

Os Membros do Diretório Municipal do União Brasil de Pedra Preta/MT, neste ato representado por **AGILMAR RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, CPF nº [redacted], Titulo Eleitoral nº [redacted], inscrito na Zona Eleitotal [redacted], Seção [redacted], natural de [redacted], nascido em [redacted], atualmente exercendo o cargo de Vice-Presidente do Diretório Municipal do União Brasil de Pedra Preta/MT, residente na [redacted], e **ALAN CAIK MORAES DOS SANTOS**, brasileiro, CPF nº [redacted], RG nº [redacted], Titulo Eleitoral nº [redacted], inscrito na Zona Eleitoral nº [redacted] Seção nº [redacted], natural de [redacted], nascido em [redacted], atualmente exercendo o cargo de Secretário-Geral do União Brasil de Pedra Preta/MT, [redacted] vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 19, II, da Lei Orgânica Municipal, art. 77 do Regimento Interno desse Parlamento e, ainda, art. 7º, III, §1º c/c art. 5º, I, ambos do Decreto-Lei nº 201/67, apresentar REPRESENTAÇÃO para abertura de processo por quebra de decoro em face do vereador GILSON JOSÉ DE SOUZA, por ter procedido de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, conforme os fatos a seguir descritos.

I – Resumo dos Fatos.

No ultimo dia 25 de agosto de 2025, durante a 2ª Sessão Extraordinária da 12ª Legislatura do Parlamento Municipal, https://www.youtube.com/watch?v=rWxQI_J1GGk o vereador GILSON JOSÉ DE SOUZA, utilizando-se da tribuna, proferiu ofensas inaceitáveis e criminosas contra a Prefeita Municipal, Sra. Iraci Ferreira de Souza, chamando-a publicamente de "cachorra viciada". Tal conduta é absolutamente incompatível com a dignidade do cargo de vereador, caracterizando grave violência política de gênero, amplamente repudiada pela sociedade local e pela imprensa.

II – Fundamentação Jurídica.

A Lei Orgânica do Município de Pedra Preta/MT prevê em seu art. 19, II, que o vereador que proceder de modo incompatível com o decoro parlamentar perderá o mandato. Previsão idêntica está inserida no art. 7º, III, do Decreto-Lei nº 201/67. Não resta dúvida de que a conduta do vereador representado afronta a dignidade do Parlamento, atingindo não apenas a Chefe do Executivo Municipal, mas todas as mulheres e toda a sociedade.

Importa destacar que a Constituição e o Código Eleitoral (art. 326-B) vedam a violência política de gênero, sendo inadmissível a permanência de tal postura em uma Casa Legislativa.

III – Da Legitimidade.

Nos termos do art. 19, §2º da Lei Orgânica Municipal, a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na

Casa. O Diretório Municipal do União Brasil, representado por seus dirigentes abaixo assinados, encontra-se plenamente legitimado a apresentar a presente representação.

IV – Dos Pedidos.

Diante do exposto, requer ao Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT:

a) O recebimento da presente representação;

b) A abertura de processo de investigação por quebra de decoro parlamentar em face do vereador GILSON JOSÉ DE SOUZA;

c) Ao final, a aplicação da penalidade de cassação do mandato, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Decreto-Lei nº 201/67.

Pedra Preta/MT, 29 de agosto de 2025.

AGILMAR RAIMUNDO DA SILVA
Vice-Presidente do Diretório Municipal – União Brasil Pedra Preta/MT

ALAN CAIK MORAES DOS SANTOS
Secretário-Geral do Diretório Municipal – União Brasil Pedra Preta/MT

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001776

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/29001776

Número / Ano	001776/2025
Data / Horário	29/08/2025 - 19:22:36
Ementa	Os membros do Diretório Municipal do União Brasil de Pedra Preta/MT, representado por Agilmar Raimundo da Silva e Alan Caik Moraes dos Santos, apresenta representação para abertura de processo de quebra de decoro em face do vereador Gilson José de Souza, por ter procedido de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.
Autor	Agilmar Raimundo da Silva - Membro do Diretório do UB
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Recebimento de Denúncia
Número Páginas	7
Número da Matéria	5
Emitido por	Cidinha